



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 16/03/15, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.
DARH, 16/03/15.

CARLOS HENRIQUE BRANT MAGELA
DIRETOR DARH
Matrícula 6319

PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº. DARH-068/2015, DE 16 DE MARÇO DE 2015.

CONCEDE O FIM DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDORA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Taiobeiras, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo art. 81., XIV, da Lei Orgânica Municipal e nos termos da lei 719, de 12 de julho de 1993.

CONSIDERANDO pedido formal da parte interessada do fim da licença para tratar de interesses particulares, datado de 04/03/15, protocolizado no Gabinete do Prefeito;

CONSIDERANDO que o pedido foi autuado no processo DARH-018/2015 e procedida a sua tramitação para colher as manifestações e documentos necessários á tomada de decisão:

CONSIDERANDO que foram acostados aos autos os pareceres e documentos necessários á decisão e nada havido que possa obstar o atendimento do pedido.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, nos termos do art. 100 da lei 719/93, o **FIM DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, a partir de 06 de Abril de 2015, à servidora **JUSCICLÉIA VILELA ALVES MOREIRA**, lotada no cargo de Auxiliar de Saúde.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Taiobeiras (MG), em 16 de Março de 2015.

DANILO MENDES RODRIGUES
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE BRANT MAGELA
Diretor Deptº Administração e
Recursos Humanos

Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura.